

EDITAL DE SELEÇÃO

Iniciativas de promoção ao combate emergencial e preventivo a COVID-19

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) torna pública ao conjunto de suas Seções Locais e seus associados e associadas a abertura de inscrição para o processo de seleção para apoio a iniciativas de promoção ao combate emergencial e preventivo a COVID-19, promovidas pelas próprias Seções Locais da AGB.

Objetivo: possibilitar a realização de ações e atividades de combate emergencial e preventivo a COVID-19 promovidas pelas Seções Locais da AGB junto a grupos em situação de vulnerabilidade social, povos originários, comunidades tradicionais, movimentos sociais, instituições de caridade ou qualquer outro grupo da sociedade que durante a pandemia esteja em condição de fragilidade e tenha a manutenção da sua vida colocada em risco.

1. Do número de apoios e valores

1.1 O valor total a ser disponibilizado para os apoios é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser dividido entre dez apoios para iniciativas promovidas pelas Seções Locais da AGB, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

1.2 Caso o número de propostas seja inferior ou superior à dez, o valor pode ser redistribuído de acordo com avaliação da Comissão de Seleção em diálogo com as Seções Locais contempladas.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas no período de 13 a 27 de julho de 2020.

2.2 Somente as Seções Locais Ativas poderão concorrer a essa seleção (vide lista das Seções Locais Ativas no *site* www.agb.org.br/agb).

2.3 Para concorrer aos apoios todas as Seções Locais requerentes deverão enviar propostas por meio do formulário *online*, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScejWcfWxVexbyZsnWPjZ6Yf0jbZQF0SW6Z3a1EohPklyuBBq/viewform>. Os campos obrigatórios do formulário *online* estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.4 A inscrição no Processo de Seleção estará condicionada à apresentação da proposta e da declaração.

2.5 A apresentação da proposta de apoio deverá ser acompanhada de um orçamento detalhado em rubricas.

2.6 Qualquer informação falsa ou inexata por parte da Seção Local requerente e a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo de Seleção, a qualquer época.

3. Dos Critérios Eliminatórios para as propostas de Apoios

3.1 As propostas para os apoios devem necessariamente:

a) Contemplar ações e atividades de combate emergencial e preventivo a COVID-19 junto a grupos em situação de vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua, albergados, moradores de periferias, povos originários, comunidades tradicionais, movimentos sociais, instituições de caridade ou qualquer outro grupo da sociedade que durante a pandemia esteja em condição de fragilidade e tenha a manutenção da sua vida colocada em risco;

b) Cumprir com as diretrizes da OMS - Organização Mundial de Saúde sobre o Combate a COVID-19.

4. Dos Critérios Classificatórios para as propostas de Apoios

4.1 Será utilizado como critério de classificação das propostas a maior quantidade de pessoas impactadas pela ação planejada.

5. Da seleção das propostas

5.1 Será composta uma Comissão de Seleção para avaliação das propostas formada pela Diretoria Executiva Nacional (DEN) e representantes de Seções Locais que compõem a comissão do Edital. Com o objetivo de evitar conflitos de interesse, caso as Seções Locais que compõem a comissão do Edital também enviem propostas, as mesmas não serão avaliadas por estas Seções Locais.

5.2 As propostas deverão ser enquadradas em função do atendimento aos critérios eliminatórios e posteriormente serão avaliadas obedecendo aos critérios classificatórios.

5.3 A partir do enquadramento serão selecionadas as propostas com a aplicação dos critérios classificatórios.

5.4 O resultado da seleção será divulgado no dia 03 de agosto no *site* da AGB Nacional (www.agb.org.br), via Interseções e Institucional AGB.

6. Das regras de aplicação dos recursos

6.1 A Seção Local selecionada para cada apoio terá que executar a proposta selecionada no 04 de agosto a 04 de setembro de período de 2020.

6.2 O repasse dos valores do apoio serão pagos diretamente pela Tesouraria da AGB Nacional, através de transferência bancária na conta bancária da Seção Local. Caso a Seção

Local não possui conta em seu nome tal transferência ocorrerá na conta dos membros do Coletivo de Tesouraria de sua Diretoria Executiva Local.

6.3 Caso os valores inicialmente solicitados não forem integralmente utilizados em sua destinação inicial, estes deverão ser devolvidos ao caixa da AGB Nacional via transferência bancária.

6.4 Os recursos poderão ser utilizados nos seguintes tipos de atividades:

- a) Compra de itens de proteção como máscaras, preferencialmente de tecido (reutilizáveis);
- b) Compra de cestas básicas e gêneros alimentícios no geral;
- c) Compra de materiais de limpeza;
- d) Compra de itens de higiene pessoal;
- e) Apoio à iniciativas voltadas a captação de recursos e materiais de higiene e alimentação para as comunidades;
- f) Impressão de panfletos informativos para serem distribuídos;
- g) Impressão de lambe-lambe para divulgar informação;
- h) Compra de material de proteção e higiene para as equipes que estarão distribuindo os itens listados anteriormente;
- i) Outras ações podem ser submetidas ao edital desde que devidamente justificadas.

6.5 Todos os pagamentos serão aprovados e realizados mediante apresentação nota ou cupom fiscal e/ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) para todas as despesas incorridas relativas às atividades financiadas por este edital.

7. Dos Requisitos Obrigatórios e Vedações

7.1 Caso seja produzido materiais de comunicação de combate a COVID-19 estes devem conter a logomarca da Seção Local envolvida com a promoção de tal ação.

7.2 Fica proibido o uso ou apoio por partido político e integrante ou postulante de cargo público nas matérias de distribuição e divulgação.

7.3 A Seção Local contemplada deverá enviar a Diretoria Executiva Nacional (DEN) um relatório de atividades contendo, fotos ou vídeos, que descrevam as atividades e ações realizadas, bem como os impactos e resultados obtidos, para fins de prestação de contas.

8. Cronograma

Etapas	Datas
Divulgação do edital	13 de julho
Submissões das propostas	13 a 27 de julho
Análises das propostas	27 a 31 de julho
Divulgação do resultado final	03 de agosto
Execução das propostas aprovadas	04 de agosto a 04 de setembro

9. Das Disposições Gerais

- 9.1 Poderá ser concedido mais de um apoio por Seção Local por edital.
- 9.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail agbnacional@gmail.com.
- 9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São Paulo (SP), 13 de julho de 2020.

**Comissão do Edital Iniciativas de promoção ao combate emergencial e preventivo a
COVID-19**

Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB)



Anexo I: Informações necessárias para a

Seção Local*:

Movimentos sociais/organizações parceiras na proposta*:

Descrição da proposta*:

Quantidade aproximada de pessoas impactadas*:

Orçamento previsto para execução da proposta (detalhado)*: (anexar documento)

Valor total do orçamento (R\$)*:

Declaração de concordância com os critérios do edital*:

*Campos obrigatórios.